GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XL Nº 36 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2006 PREÇO R$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		
Atos do Poder Executivo	1	14	
Secretaria de Estado de Governo	2	17	25
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		18	
Secretaria de Estado de Fazenda	2	20	25
Secretaria de Estado de Saúde	5	20	29
Secretaria de Estado de Ação Social.	5	22	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	5		29
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6	22	31
Secretaria de Estado de Transportes	6	22	32
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	6	22	32
Polícia Civil do Distrito Federal			34
Polícia Militar do Distrito Federal	8		
Secretaria de Estado de Cultura		23	35
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	8		35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			41
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer			43
Secretaria de Estado de Trabalho	8		
Secretaria de Estado de Solidariedade	8		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	12	25	43
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	13	24	43
Secretaria de Estado de Turismo	13	24	43
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.			43
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal			44
Procuradoria Geral do Distrito Federal		24	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		24	
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE COORDENADOR

Em 15 de fevereiro de 2006

Com base no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo 001.0038/2006; vl.02. Interessado: HEMOCLÍNICA – Clínica de Hematologia. Valor: R$ 2.237,00 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais); nf.0261.

Processo 001.0009/2006; vl. 32. Interessado: AMHP – Associação de Médicos e Hospitais Particulares do DF. Valor: R$ 297,20 (duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos); nf.009635.

Processo 001.0009/2006; vl. 34. Interessado: AMHP – Associação de Médicos e Hospitais Particulares do DF. Valor: R$ 155,52 (cento e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos); nf.009633.

Processo 001.0009/2006; vl. 39. Interessado: AMHP – Associação de Médicos e Hospitais Particulares do DF. Valor: R$ 1.271,50 (um mil, duzentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos); nf. 009637.

Processo 001.0009/2006; vl. 40. Interessado: AMHP – Associação de Médicos e Hospitais Particulares do DF. Valor: R$ 259,20 (duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos); nf. 009639.

Processo 001.0009/2006; vl. 43. Interessado: AMHP – Associação de Médicos e Hospitais Particulares do DF. Valor: R$ 556,00 (quinhentos e cinqüenta e seis reais); nf. 009636.

Processo 001.0009/2006; vl. 03. Interessado: CMG – Centro Médico Geral de Saúde do Gama. Valor: R$ 2.988,62 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos); nf. 000293.

Processo 001.0391/2005; vl. 18. Interessado: Hospital Santa Marta Ltda. Valor: R$ 243,92 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos); nf. 923.

Processo 001.0048/2006; vl. 02. Interessado: Hospital Santa Marta Ltda. Valor: R$ 2.786,69 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos); nf. 1355.

Processo 001.0019/2006; vl. 02. Interessado: CMG – Centro Médico Geral de Saúde do Gama. Valor: R$ 953,95 (novecentos e cinqüenta e três reais noventa e cinco centavos); nf. 000294.

Processo 001.0066/2006; vl. 03. Interessado: OFTALMED – Núcleo de Diagnose e Microcirurgia Ocular de BSB. Valor: R$ 3.015,00 (três mil e quinze reais); nf. 848.

Processo 001.0043/2006; vl. 03. Interessado: Hospital Pacini Ltda. Valor: R$ 1.789,90 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); nf. 000505.

Processo 001.0060/2006; vl. 06. Interessado: Laboratório Pasteur. Valor: R$ 3,20 (três reais e vinte centavos); nf. 002396.

Processo 001.0060/2006; vl. 05. Interessado: Laboratório Pasteur. Valor: R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos); nf. 001637.

Processo 001.0040/2006; vl. 08. Interessado: Hospital Anchieta S/A. Valor: R$ 5.020,57 (cinco mil, vinte reais e cinqüenta e sete centavos); nf. 008116.

JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.577, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

Extingue e cria os Cargos em Comissão que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes Cargos em Comissão:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

II - 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal;

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, os seguintes Cargos em Comissão:

I - 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado, no Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal;
II- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Gabinete da Administração Regional de Águas Claras, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de fevereiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza empresa enquadrada no disposto no § 8º do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, e § 2º do artigo 11 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §8º do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, e § 2º do artigo 11 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003;
Considerando requerimentos protocolizados junto a esta Agência, face à publicação da Lei nº 3.469, de 26 de outubro de 2004, em relação às operações de importação realizadas a partir da data de 26 de outubro de 2004;
Considerando a peculiaridade da atividade de empresa; Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano;
Considerando que a atividade de importação de produtos farmacêuticos é normatizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
Considerando que a importação de produtos sujeitos a controle sanitário está condicionada a exigências que inviabilizam o desembaraço aduaneiro única e exclusivamente nesta Unidade da Federação; resolve:
Art. 1º AUTORIZAR a empresa EMS S/A, CNPJ nº 57.507.378/0006-08, CF/DF nº 07.421.577/002-59, Processo 160.001.879/2001, Portaria de concessão do incentivo creditício nº 491 de 08 de outubro de 2001, alterada pelas Portarias nº 64 de 27 de fevereiro de 2004 e 152 de 31 de maio de 2004, a efetuar o desembaraço aduaneiro fora do território do Distrito Federal, nos termos do § 8º do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, bem como o § 2º do artigo 11 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.
Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior fica restrita ao período de 27 de outubro de 2004 a 30 de setembro de 2005.
Art. 3º As demais operações de importação ficam sujeitas ao disposto na Lei nº 2483, de 19/11/1999 e alterações.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 15 de fevereiro de 2006

Processo: 010.000.111/2005; Interessado: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 9.979,94 (nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente à despesa com fornecimento de água e esgoto para SEG e Òrgãos Vinculados, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

ROSEMEIRE ROSA SANTANA SILVA
Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 47, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 04/2006-SEF
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, na Portaria nº 284/2003-SGA, c/c Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, e o que consta no Processo nº 040.002.477/2005, resolve: DESIGNAR o Chefe de Apoio Logístico/DIAFI/SUAOP/SEF, como executor do Contrato nº 04/2006-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a Manchester Construtora e Incorporadora Ltda., objetivando atender a prestação de serviços de engenharia para fornecimento de mão-de-obra para reforma do 2º andar do Anexo do Palácio do Buriti, onde se instalarão órgãos da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a contar de 06 de fevereiro de 2006. Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de fevereiro de 2006

Reconhecimento de Dívida/2005. Com base nas instruções contidas no processo a seguir relacionado e em observância ao disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro 1994, observando ainda o que estabelece o inciso I, do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a divido no total de R$ 2.414.681,62 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) conforme abaixo – N/D 45.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Atividade 9061.0003 – Empréstimo a Empreendimentos Economicamente Produtivos Vinculados ao ICMS e ao ISS – Fonte 100. Processo 125.000.126/2003, Credor Rexam Beverage Can South América S/A, CNPJ 29.506.474/0025-69. Publique-se.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 09/2006 – SUREC/SEF
(PROCESSO 048.009.559/2003)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA-SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento:
a) nos incisos I e III do parágrafo único da cláusula oitava, do Termo de Acordo de Regime Especial nº 136/2003;
b) nos incisos V e VI c/c §§ 5º e 8ª do art. 5º do Decreto nº 25.372/2004;
c) no Parecer de Monitoramento nº 008/2006 do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, às fls. 67/71 e despachos da Gerência de Monitoramentos e Auditorias Especiais, às fls. 72, RESOLVE:
1 - CASSAR o TARE nº 136/2003, celebrado com a empresa DELIVER COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.446.735/001-24 e CNPJ nº 04.662.754/0001-68, a partir de 1º de junho de 2005, sendo aplicado à empresa, a partir dessa data, o regime normal de apuração do ICMS;
2 - Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos - DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do art. 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 15 de fevereiro de 2006.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE

Em 15 de fevereiro de 2006.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, resolve: AUTORIZAR as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 040.010.990/2005, Embaixada da República Árabe do Egito, 03.722.775/0001-69, ICMS, R$ 1.014,66; 2) 125.000.230/2005, Embaixada da República Eslovaca, 03.721.691/0001-00, ICMS, R$ 204,64; 3) 125.000.832/2005, Niwa Maruyama, 009.245.919-60, ICMS, R$ 128,46.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 58, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006.

Reconhecimento de isenção/remissão de IPTU/TLP – Clube Social e Esportivo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, na Lei nº 2.858, de 27 de dezembro de 2001, no Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 124.000985/2006, declara: 1) O CLUBE DE GOLFE DE BRASÍLIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.661.693/0001-26, isento quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA; RENÚNCIA – R$; SCE/S TR 2 LT 17; 04200330; 2003; 2004; 2005; 2006; 100%; 25.169,03; 27.685,93; 33.216,23; 35.053,09. 2) Remitidos os débitos lançados para o imóvel do contribuinte acima qualificado, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; TRIBUTO; EXERCÍCIO; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA; RENÚNCIA R$; SCE/S TR 2 LT 17; 04200330; IPTU; IPTU; IPTU; IPTU; TLP; TLP; 1997; 1998; 1999; 2000; 1999; 2000; 100%; 86.318,65; 137.721,66; 56.511,40; 61.356,95; 640,10; 588,24. A isenção, uma vez declarada, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo, qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (Art. 12, §§ 3º e 15 do Decreto nº 16.100/94). Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado o tributo atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (Art. 12, §16 do Decreto nº 16.100/94). Os requisitos legais para o reconhecimento deste benefício foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

ATO DECLARATÓRIO Nº 64, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Reconhecimento de imunidade de IPVA – Instituição de Educação.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, no Decreto nº 16.099/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 048.005976/05, declara a ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTÊNCIAL MADRE CARMEM SALLES, instituição de educação, inscrita no CNPJ sob o nº 00.093.278/0001-50: Imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em relação aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos, e a partir do ano seguinte ao da respectiva aquisição quando se tratar de veículos usados.A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.958/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, Matrícula nº 110.209-5, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo 043.006781/2005; Interessada: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DA ESTRUTURAL; CNPJ: 07.056.380/0001-25; ASSUNTO: Isenção do IPTU e da TLP – Templo.

O DIRETOR-SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, decide indeferir o pedido de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; FUNDAMENTAÇÃO; VL ESTRUTURAL QD 6 CJ V LT 1 – CONDOMÍNIO – GUARÁ - DF; 49572547; 2005 e 2006; O imóvel não era ocupado pela requerente na data de ocorrência do fato gerador dos tributos (1º de janeiro de cada ano). O título de ocupação/uso do imóvel é de 16/01/2006, não atendendo ao disposto no § único, art. 3º dos Decretos nºs 16.100/94 e 16.090/94, respectivamente. Cabe ressaltar que a interessada tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula nº 28.560-9; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, 14 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo: 042.000313/2006; interessada: TRANSROCHA TRANSPORTES LTDA ME; CNPJ: 03.218.896/0001-78; ASSUNTO: Isenção de IPVA –TRANSPORTE ESCOLAR.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, decide indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos seguintes: ESPÉCIE/TIPO; PLACA; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO; PAS/ONIBUS/C. FECHADA; JKR 1473; 2006; Conforme art. 4º, inciso IX, da Lei nº 7.431/85, são isentos de pagamento de IPVA, "os veículos, pertencentes a motorista profissional autônomo, utilizados exclusivamente para o serviço de transporte coletivo de escolares". ; Desta forma, a requerente não faz jus ao benefício, pois não atende os requisitos legais, por tratar-se de uma sociedade empresarial.; PAS/MICROONIBUS/C. FECHADA; JJZ 9018; 2006; PAS/ONIBUS/; JJZ 4778; 2006; Cabe ressaltar que a interessada tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula nº 46.297-7; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

MAURÍCIO ALVES MARQUES
Diretor Substituto

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Processo: 124.008574/05; Interessado: SOS FAMÍLIA E JUVENTUDE; CNPJ: 06.298.612/0001-99; Assunto: Isenção de IPTU – Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n. 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 23 de março de 2004; decide indeferir o pedido de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos seguintes:

IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO; SHI/S QI 26 CJ 15 CS 07; 45066469; 2006; Descumprimento do Parágrafo único do Art. 8º da Lei Complementar nº 277/00, alterada pela Lei Complementar nº 363/01 – imóvel não ocupado por templo de culto.; Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste benefício foi realizada por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula nº 46.266-7; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Processo: 0124.008574/2005; Interessado: SOS FAMÍLIA E JUVENTUDE; CNPJ: 06.298.612/0001-99; Assunto: Isenção da TLP – Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, decide indeferir o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO; SHI/S QI 26 CJ 15 CS 07; 45066469; 2006; Descumprimento do inciso II do art. 1º da Lei nº 2.627/00 – não há templo de culto instalado no imóvel. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula nº 46.266-7; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

Isenção do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, declara: ISENTO do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, os contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa, exercício(s) e renúncia(s) (R$): 124.007434/2005, ELSA HELOISA SAVIO DE OLIVEIRA, JJY 2679, 2006, 1.223,04; 124.008018/2005, MARIA GORETE SOARES MARTINS DE FARIAS, JGO 5168, 2005 e 2006, 308,79 e 1.329,45; 124.008049/2005, ANGELA MÔNICA DE AZEVEDO VIEIRA, JJY 4130, 2005 e 2006, 324,24 e 1.495,65; 124.008196/2005, GUITTY MASROUR MILANI, JJB 8090, 2006, 1.358,88; 124.008752/2005, JARBAS ABREU JÚNIOR, JGV 8565, 2005 e 2006, 205,86 e 1.329,45; 124.008942/2005, CARMINDA CORREA BORGES SCAFUTO, JGS 4374, 2005 e 2006, 216,16 e 1.495,65; 124.008996/2005, ARABELLA PEREIRA NOBREGA, JGA 3700, 2006, 620,52; 124.009006/2005, MARIA JOSE CORREIA DE PAULA, JGS 4294, 2006, 1.495,65; 124.009220/2005, MARIA DAS GRAÇAS PARENTE NASCIMENTO, JGO 8018, 2006, 1.312,89; 124.009276/2005, ANTONIA LOPES MONTEIRO, JGQ 9374, 2006, 1.495,65; 124.009293/2005, CLAUDIA EMIR VIEIRA GALANTE, JGH 4870, 2006, 1.513,17. Cumpre esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado, protocolado até a data prevista para o pagamento do imposto em parcela única ou da primeira parcela. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

Isenção quanto ao IPTU/TLP para Idoso, Aposentado (a) ou Pensionista.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da ordem de serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1966, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao respectivo imóvel, ao (s) idoso (s) abaixo nominado (s), na seguinte ordem: Processo, interessado, inscrição, percentual, exercício(s) e renúncia(s) (R$): 124.008885/2005, MARIA DAS FLORES MARQUES, 49683543, 100%, 2006, 212,49; 124.000104/2006, ANA MARIA DOS REIS OLIVEIRA, 49683519, 100%, 2005 e 2006, 244,26 e 221,05; 124.000344/2006, MARIA DA NATIVIDADE MACIEL, 47415444, 100%, 2006, 118,11. Cumpre esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 09, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

Isenção quanto ao IPTU para ex-combatentes

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e no artigo 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei nº 215, de 23 de dezembro de 1991, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao respectivo imóvel, aos ex-combatentes abaixo nominados, na seguinte ordem: Processo, interessado, inscrição do imóvel, percentual, exercício e renúncia (R$): 124.001019/2006, IDALINA FONTENELLE MENDONÇA, 06443923, 100%, 2006, 1.515,06. Cumpre esclarecer que os benefícios devem ser reconhecidos anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

Não incidência/ remissão de IPVA de veículos roubado, furtado ou sinistrado Lei nº 7.431/85.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro na Lei nº 2.670/2001, declara: REMITIDAS as cotas em aberto do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – do exercício de ocorrência do roubo/furto, cujos vencimentos são posteriores à ocorrência do fato, e a não incidência para os exercícios seguintes, enquanto perdurar a razão da concessão do benefício, dos veículos a seguir relacionados, na ordem de: nº do processo, interessado, placa, data da ocorrência do roubo/furto e renúncia (R$) se houver: 124.007154/2005, LUCIO REIS PINTO, JEM 9899, 27/01/2005, 281,85; 124.007858/2005, SILVIO EMANUEL CORDEIRO SIMÕES, JEC 7850, 28/10/2005; 124.008289/2005, ROSANA MARIA MATZENBACHER BARNASQUE, JED 7921, 25/12/1999; 124.007489/2005, DANTE PEREIRA ACCIOLY, HUN 8320, 09/08/2005, 57,70; 124.007539/2005, LINDOMAR ARCANJO DA SILVA, JJY 5681, 17/10/2005. Recuperado/ restituído o veículo, o contribuinte deverá comunicar à SEF no prazo de até 30 (trinta) dias do fato, sob pena de cancelamento do benefício e cobrança do imposto com multa de 200% e acréscimos legais. No exercício em que ocorrer a restituição/recuperação do veículo o imposto será devido proporcionalmente. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

DESPACHOS Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, autoriza a restituição/compensação do tributo ao(s) contribuintes abaixo nominado (s), na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor: 124.005447/2005, REGINA DO ESPIRITO SANTO, ITBI, R$ 232,20; 124.008849/2005, GERALDO BARBOSA DOS SANTOS, IPVA, R$ 496,20; 124.003772/2005, PAULO CESAR CHAGAS DE ARAUJO, IPTU/TLP, R$ 149,98; 124.008904/2005, FABRICA DE EVENTOS ESPECIAIS E ASSESSORIA LTDA, ISS, R$ 201,47; 124.006297/2004, ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXERCITO DE SALVAÇÃO, IPVA, R$ 500,93; 124.000325/2006, LUCIANO BENEVOLO DE ANDRADE, IPTU/TLP, R$ 193,90; 048.007152/2005, JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE, ITCD, R$ 5.777,25; 124.007209/2005, TOMAS DE OLIVEIRA CESAR, IPTU, R$ 672,58; 048.006611/2005, CRISTOVAM COLOMBO LEAL VIEIRA, IPVA, R$ 147,40; 124.007200/2005, CARLOS RAIMUNDO GOMES SOARES, IPVA, R$ 49,45; 124.007245/2005, MARCIA REGINA FRANZIM MIRANDA, IPVA, R$ 995,12.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, incisos XXXIV e XXXV da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, torna público o INDEFERIMENTO de pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado e tributo/assunto/Ano: 124.008196/2005, GUITTY MASROUR MILANI, IPVA/2005; 124.008996/2005, ARABELLA PEREIRA NOBREGA, IPVA/2005; 124.009006/2005, MARIA JOSE CORREIA DE PAULA, IPVA/2005; 124.009220/2005, MARIA DAS GRAÇAS PARENTE NASCIMENTO, IPVA/2005; 124.009276/2005, ANTONIA LOPES MONTEIRO, IPVA/2005; 124.007858/2005, SILVIO EMANUEL CORDEIRO SIMÕES, IPVA/2005; 124.008289/2005, ROSANA MARIA MATZENBACHER BARNASQUE, IPVA/1999; 124.007539/2005, LINDOMAR ARCANJO DA SILVA, IPVA/2005; 124.006401/2005, LUCIA RAMOS PEREIRA DE MORAES, IPVA/2005; 048.006615/2005, RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA VIEIRA, IPVA/2005; 124.006279/2005, ELZA VEIGA AVALONE, IPVA/2004; 124.001013/2006, NORVALINA FERREIRA DE SOUZA, IPTU/TLP; 124.004747/2005, ALAOR MACHADO, IPTU; 124.000801/2006, SAMIRA INES SOUZA DOS SANTOS, IPTU/TLP.

Cumpre esclarecer que, nos termos do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de fevereiro de 2006

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Ação Cominatória nº 146.155-5 que determina a aquisição com urgência de Micro Cateter 1,5F 160cm Comp. Porcao Distal 20cm Diam. Ext. Prox 3F/Distal 1,5F Diam Int. Prox. 0,18"/Distal 0,011" e outro, para a paciente PAMELA CRISTINA DE SOUZA e outra, após verificação dos preços no mercado, acostados ao Processo 060.000851/2006, e o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa (ASTEL), que com base no art. 24, inciso IV, dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa SISTEMA PROD. MED. CIENTÍFICOS. LTDA, no fornecimento do(s) material (es) citado(s), por ter apresentado o menor preço, pelo valor de R$ 49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ GERALDO MACIEL

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 16 de fevereiro de 2006.

Assunto: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento do seguinte processo:

Processo: 060.007.097/2003, no valor de R$ 51.101,16 (cinqüenta e um mil, cento e um reais e dezesseis centavos), em favor da FUNDAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA, referente à prestação de serviços de cirurgia de catarata e redução à cegueira decorrente da retinopatia diabética, a serem prestadas ao indivíduo que deles necessitarem de acordo com as normas dos SUS, conforme Contrato nº 061/03, relativa aos meses de novembro e dezembro de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional, publicado no DODF nº 181, página 05, de 22 de setembro de 2005.

Processo: 060.010.978/2004, no valor de R$ 5.034,00 (cinco mil e trinta e quatro reais), em favor da empresa PMH – Produtos Médicos Hospitalares Ltda, referente ao fornecimento de Conjunto Elisa anti HAVIGG (testes), no exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional, publicado no DODF nº 200, página 19, de 20 de outubro de 2005.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Processo: 060.001.646/2006. Reconheço a dívida no valor total de R$ 595.216,04 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quatro centavos), em favor da Fundação Zerbini – Incor/DF, referente aos serviços prestados a pacientes atendidos pelo INCOR/DF, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2005", mediante Contrato nº 024/2005-SES/DF; bem como Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor supracitado, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001. Processo: 060.003.722/2005. Assunto: Reconhecimento de dívida referente ressarcimento de despesas decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento, no valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em favor da paciente Maria do Socorro da Silva, referente ao ressarcimento de despesas com ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para a referida paciente. à conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

JOSÉ MARIA FREIRE

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional, publicado no DODF nº 34, de 15 de fevereiro de 2006, página 09, ONDE SE LÊ: "Processo: 060.130.097/2004", LEIA-SE: "Processo: 060.013.097/2004".

No Despacho publicado no DODF n° 14, de 19 de janeiro de 2006, página 10, ONDE SE LÊ: "Cirino Rodrigues Ibiapina", LEIA-SE: "Cirilo Rodrigues Ibiapina".

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 38, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO CS Nº 12, de 14 de fevereiro de 2006, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 22/02/2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 17, de 23 de janeiro de 2006, página 28, para sanar fatos apontados no processo 100.000.151/2006. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de fevereiro de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I, artigo 38, c/c o item II, artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, publicada no DODF de 04 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento nos valores abaixo citados em favor da empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, processo 100.000.454/2004, no valor de R$ 9.462,80 (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), referente às notas fiscais de 2004, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 85170035, fonte 100, elemento de despesa 339092, despesa de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

LUIS HENRIQUE TEIXEIRA LEDA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE

Em 16 de fevereiro de 2006.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls.12/17, do Processo 030.004.018/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, tendo por objeto a contratação da elaboração de projetos prediais, comunicação visual e luminotécnica, de recuperação da estrutura de madeira para a obra de restauração e reforma do Museu Histórico e Artístico de Planaltina – DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 88.603,97 (oitenta e oito mil, seiscentos e três reais e noventa e sete centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área

técnica competente, acostadas às fls.10/15, do Processo 030.000.614/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, tendo por objeto a execução de reforma de 04 (quatro) estações do trenzinho do Parque da Cidade, assim discriminados: estação nº 2 (Castelinho); estação nº 7 (Hípica); estação nº 13 (Praça das Fontes); estação nº 16 (Carrera Kart), enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls.34/39, do Processo 030.000.484/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, tendo por objeto a implantação do sistema automatizado de irrigação nos seguintes locais: "balões" da Via W-4/Sul e "balões" do Parque da Cidade em Brasília-DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 140.748,13 (cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 16/21 do processo 030.000.639/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a contratação de empresa para a elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e Plano de Controle Ambiental - PCA, na Área de Desenvolvimento Econômico- ADE, em Ceilândia-DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 102.713,88 (cento e dois mil, setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 16 de fevereiro de 2006

Processo: 112.000.391/2006 - referência: Emissão de Nota de Empenho para assinatura de Revista. De conformidade com Inciso I do artigo 25 e caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico e faço publicar o ato de Inexigibilidade de Licitação do Diretor Administrativo, que autorizou a emissão de Nota de Empenho, a favor da empresa BP S/A, para aquisição da assinatura da Revista Construção e Mercado e Téchne, pelo período de 02 (dois) anos, no valor de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), por conta da Fonte de Recursos 100, Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.39.

ELMAR LUIZ KOENIGKAN

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo 097.001221/2005. Considerando que o Diretor-Presidente da Companhia METRÔ-DF, mediante justificativa de sua Divisão de Aquisição, dispensou, em 13 de fevereiro de 2006, a licitação para contratar as empresas Central Artigos Esportivos Ltda. e S. da Costa Representações de Tecidos Ltda., amparado na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso V, visando à aquisição de uniformes profissionais, pelos respectivos valores totais de R$21.614,60 (vinte e um mil seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos) e R$3.283,00 (três mil duzentos e oitenta e três reais), e autorizou a realização da despesa e a emissão das Notas de Empenho, a Diretoria Colegiada RATIFICA o ato em questão, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; ALEXANDRE GONÇALVES; ANTÔNIO MANOEL SOARES; CAIRO RAMOS; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 16 de fevereiro de 2006.

O Subsecretário de Apoio Operacional, reconhecendo a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput", artigo 25 da Lei nº 8.666/93, autorizou a emissão de nota de empenho referente ao processo 070.000.224/2006, em favor da SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO DISTRITO FEDERAL (SFA), no valor de R$ 250,00, para fazer face às despesas com credenciamento dos viveiros de mudas. Ato que ratifico e determino a sua publicação no DODF para que adquira a necessária eficácia.

O Subsecretário de Apoio Operacional, reconhecendo a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, autorizou a emissão de nota de empenho referente ao processo 070.000.225/2006, em favor do CREA/DF, no valor de R$ 14,00, para fazer face às despesas com credenciamento dos viveiros de mudas. Ato que ratifico e determino a sua publicação no DODF para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Diretor Geral de 20 de janeiro de 2006, publicado no DODF nº 18, de 24 de janeiro de 2006, página 08, ONDE SE LÊ: "Valor: R$ 5.945,30 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais trinta centavos)", LEIA-SE: "Valor: R$ 2.972,65 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 82, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 74/98, 168/2004 e 169/2005 do CONTRAN e Portaria nº 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço 290/2004 do DETRAN/DF, resolve: SUSPENDER por 15 (quinze) dias, de acordo com o processo 055.00945/2004, as atividades do Centro de Formação de Condutores B OK, atenuando a penalidade do art. 27, inciso III, da I.S nº 159/2003.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 83, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 74/98, 168/2004 e 169/2005 do CONTRAN e Portaria nº 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço 038/2006 do DETRAN/DF, resolve: a pedido, CANCELAR O REGISTRO, conforme processo 055.005526/2005, do Centro de Formação de Condutores B Sinal Verde

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 65, DE 07 FEVEREIRO DE 2006.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Art. 1°, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em conseqüência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. O prazo de suspensão do direito de dirigir será contado a partir do recolhimento do documento de habilitação. Após ciência do interessado, caso o infrator seja encontrado conduzindo qualquer veículo automotor, o seu

documento de habilitação poderá ser cassado na forma expressa no inciso I do Artigo 263 do CTB. Interessado: DANIEL DAVID FERREIRA LEMOS SALES, Processo: 0113-005820/2002, Registro: 02518122129/DF, CPF 008.474.171-66, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 - II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GOLDEBERGUE DE SOUZA RIOS, Processo: 0113-006566/2005, Registro: 03236097617/DF, CPF 783.387.271-72, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 - II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DEUSIRAN RODRIGUES LIMA, Processo: 055-035496/2005, Registro: 00294894233/DF , CPF 692.421.351-00 , Categoria: AD , Infringência ao Artigo 244 – I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDGAR ARAÚJO DO NASCIMENTO, Processo: 055-029345/2004, Registro: 03078185453/DF, CPF 849.075.331-87, Categoria: A, Infringência ao Artigo 244 - I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EMANOEL JOSÉ PESSOA DE CARVALHO, Processo: 055-013159/2003, Registro: 02930214066/DF, CPF 010.605.754-50, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 - I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ELDER DA CONCEIÇÃO LOURENÇO, Processo: 055-035495/2005, Registro: 03070379627/DF, CPF 994.809.991-53, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 - I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EZER WEIZMANN SUAID LEVYSKI, Processo: 055-022817/2005, Registro: 02039390304/DF, CPF 710.320.021-15, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 - I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EVERALDO ALVES, Processo: 055-020674/2004, Registro: 03128323416/DF, CPF 981.801.931-87, Categoria: A, Infringência ao Artigo 244 - I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DAVID PEREIRA FLORES, Processo: 055-011943/2005, Registro: 00396502080/DF, CPF 036.534.256-46, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 - I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EMERSON APARECIDO CALISTO DA SILVA, Processo: 055-039301/2005, Registro: 02030630450/DF, CPF 974.535.441-49, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 - I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EVANDO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-038592/2005, Registro: 03697635664/DF, CPF 426.315.801-68, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 - I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DANIEL AZEVEDO DOS SANTOS, Processo: 055-007248/2003, Registro: 02158988266/DF, CPF 717.500.021-91, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 - I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH.Interessado: CARLOS ALBERTO PEREIRA, Processo: 055-030395/2005, Registro: 02337393706/DF, CPF 333.637.651-34, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 - I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DEILSON JOÃO GARCIA RESINA, Processo: 055-002718/2005, Registro: 03408814032/DF, CPF 266.571.801-44, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 - I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Processo: 055-034349/2005, Registro: 02823100926/DF, CPF 005.271.691-02, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 – II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ELTON RODRIGUES SOUSA, Processo: 055-030108/2005, Registro: 03187680859/DF, CPF 013.824.671-84, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 – II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ÂNGELO ANDRÉ CARNEIRO LIMA, Processo: 055-011933/2005, Registro: 00065129451/DF, CPF 696.885.401-53, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 – II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ELINALDO GOMES DE BRITO, Processo: 055-025817/2002, Registro: 01630545668/DF, CPF 271.680.098-77, Categoria: A, Infringência ao Artigo 244 – II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: HERBERT PALMEIRA DE SOUZA, Processo: 055-026762/2005, Registro: 03517139654/DF, CPF 006.934.691-70, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 – II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DOUGLAS RAMOS DE SOUSA, Processo: 055-025357/2005, Registro: 02397268693/DF, CPF 725.058.181-34, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 – II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ELENO FRANCISCO DOS SANTOS, Processo: 055-008602/2005, Registro: 00803407245/DF, CPF 711.271.945-34, Categoria: A, Infringência ao Artigo 244 – III do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROGÉRIO DE SOUSA VIVEIROS, Processo: 055-036048/2005, Registro: 01153272057/DF, CPF 918.397.001-06, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 – V do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDJEFSON ALVES QUERINO, Processo: 055-020238/2004, Registro: 02918033855/DF, CPF 007.214.961-21, Categoria: AB, Infringência aos Artigos 175 e 244 – I do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DENILSON MARTINS DA SILVA, Processo: 055-013257/2004, Registro: 03107191660/GO, CPF 003.901.821-09, Categoria: A, Infringência ao Artigo 244 – I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ELMIRO DOS PASSOS COIMBRA, Processo: 055-005182/2004, Registro: 00673652103/DF, CPF 411.863.386-87, Categoria: D, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA, Processo: 055-006052/2005, Registro: 01229572691/DF, CPF 720.575.301-59, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DANIEL GONÇALVES, Processo: 055-036042/2005, Registro: 00222055060/DF, CPF 692.315.161-91, Categoria: D, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH.Interessado: PETRONIO EVANGELISTA VALENTE LIMA, Processo: 055-029391/2005, Registro: 03119740568/DF, CPF 716.641.221-68, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DIEGO SOARES DE ASSIS, Processo: 055-023071/2005, Registro: 03365742293/DF, CPF 012.878.831-33, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDUARDO NASCIMENTO, Processo: 055-010797/2005, Registro: 00233239164/DF, CPF 875.729.581-68, Categoria: D, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ERICK RANGEL DE SOUZA, Processo: 055-031847/2005, Registro: 00714561603/DF, CPF 875.761.551-91, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDER THOMPSON DE SOUZA BATISTA, Processo: 055-035397/2005, Registro: 01498020261/DF, CPF 728.066.131-91, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EMANUEL MESSIAS ALVES ARAÚJO, Processo: 055-020657/2005, Registro: 00908787709/DF, CPF 695.533.351-87, Categoria: D, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RONILSON LIERTE TEIXEIRA DE MELO, Processo: 055-043296/2005, Registro: 00038691458/DF, CPF 343.239.451-91, Categoria: E, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDA MARIA TOURINHO BITTENCOURT, Processo: 055-046574/2005, Registro: 00047610861/DF, CPF 247.827.691-72, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALTER FERNANDES DE JESUS, Processo: 055-046171/2005, Registro: 01167669800/DF, CPF 270.171.091-04, Categoria: AC, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSÉ MOREIRA MARTINS, Processo: 0113-001528/2004, Registro: 00067089030/DF, CPF 057.380.751-53, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DOMINGAS MONTEIRO DA SILVA KIMURA, Processo: 055-005868/2002, Registro:00259660004/DF, CPF 239.206.021-53, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ELIVAN RODRIGUES COELHO, Processo: 0113-002397/2005, Registro: 03203502774/DF, CPF 375.941.681-00, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DONIZETE PEREIRA DE SOUZA, Processo: 055-035204/2005, Registro: 02920463106/DF, CPF 006.665.816-06, Categoria: AC, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DAVID DE CASTRO SALDANHA, Processo: 055-021652/2005, Registro: 02272269932/DF, CPF 726.486.351-49, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DAVID ANDRADE MICAS, Processo: 055-023957/2005, Registro: 01115709602/DF, CPF 163.013.741-34, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RENATO SUCOSKI DE SOUZA SIQUEIRA, Processo: 055-011816/2000, Registro: 00771602037/DF, CPF 619.448.311-34, Categoria: B, Infringência aos Artigos 170 e 165 do CTB, Período: 07 (sete) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDVALDO SOARES LAURENTINO, Processo: 055-032884/2004, Registro: 02611539501/DF, CPF 721.882.351-34, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 – I – b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDIVAN LUCAS COELHO, Processo: 055-006270/2005, Registro: 00114462492/DF, CPF 688.470.091-20, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 218 - I - b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SERGIO LAMEU MOREIRA, Processo: 055-006255/2005, Registro: 00551793210/DF, CPF 620.400.651-72, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 – I – b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ELIANE ABRANCHES ABELHEIRA, Processo: 055-'032920/2005, Registro:00196236430/DF, CPF 098.358.301-34, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 – I – b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JAIR SOBRAL DA COSTA, Processo: 055-032305/2004, Registro: 00831491800/DF, CPF 396.792.503-00, Categoria: D, Infringência ao Artigo 218 – I – b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS GERALDO SANTORO TRIGUEIRO, Processo: 055-037170/2005, Registro: 01451619610/DF, CPF 221.970.951-53, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 – I – b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DEA DE MIRANDA MAC DOWELL, Processo: 055-008174/2005, Registro: 00273457060/DF, CPF 263.036.201-91, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 – I – b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDUARDO LUCIANO RODRIGUES, Processo: 055-029147/2005, Registro: 00298163483/DF, CPF 149.458.781-53, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 218 – I – b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDMILSON BEZERRA, Processo: 055-004886/2005, Registro: 02905224820/DF, CPF 258.168.371-68, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 218 – I – b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DECIO SILVA MARTINS, Processo: 055-028105/2004, Registro: 00179880840/DF, CPF 553.246.061-20, Categoria: D, Infringência ao Artigo 218 – I – b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DANILO BORGES SILVA, Processo: 055-021695/2004, Registro: 00048326505/DF, CPF 698.276.051-00, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 – I – b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DANIEL SILVA LUNA, Processo: 055-005098/2005, Registro: 01091083976/DF, CPF 038.601.254-78, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 – I – b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DENISE ALVES CAMPOS SAMPAIO, Processo:

055-028133/2004, Registro: 02258347408/DF, CPF 224.693.381-15, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 – I – b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA, Processo: 055-004877/2005, Registro: 01938207635/DF, CPF 247.935.071-15, Categoria: D, Infringência ao Artigo 218 – I – b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EVERTON TORRES DANTAS, Processo: 055-038126/2005, Registro: 01574357580/DF, CPF 727.062.601-49, Categoria: B, Infringência ao Artigo 173 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 74, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9°, incisos II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER, com fulcro nos Artigos 22 Incisos I,VI e 160 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e na Informação 158/04 – PROJUR/DETRAN-DF, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em conseqüência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(s) do direito de dirigir veículos automotores pelo período determinado abaixo e/ou até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular. Interessado: ALDO MEDEIROS DA SILVA, Processo: 055-015004-2005, Prontuário: 00131244585/DF, Categoria: "B", CPF 260.866.384-20. E resolve ainda: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo especificado(s), com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263 do CTB. Interessado: LEONARDO JAIRO SILVA OLIVEIRA, Processo: 055-007573-2005, Prontuário nº 02918466062/DF, Categoria: "AB", CPF 012.517.551-51, infringência ao artigo 263 inciso I. Interessado: JEFTE SILVESTRE, Processo: 055-002899-2001, Prontuário nº 03292810710/DF, Categoria: "E", CPF 049.570.258-78, infringência ao artigo 263 inciso I. Interessado: ANTÔNIO SILVA OLIVEIRA, Processo: 055-008050-2002, Prontuário nº 00077665085/DF, Categoria: "B", CPF 342.209.333-87, infringência ao artigo 263 inciso I. Interessado: AGNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, Processo: 055-024649-2005, Prontuário nº 00037129920/DF, Categoria: "D", CPF 658.131.971-68, infringência ao artigo 263 inciso I.

OSNI BUENO DE FREITAS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DIP Nº 517, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2006

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria PMDF nº 154, de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no Processo 054.000677/2002, resolve: I – TORNAR SEM EFEITO as retificações das Portarias DIP de 06 de junho de 2002 e DIP nº 256, de 11 de novembro de 2004, publicadas no DODF nº 120, de 28 de junho de 2005 (p. 37 e Títulos fls. 85/88);

ISMAEL DA SILVA AGUIAR

RETIFICAÇÃO

Na a Portaria DIP nº 256, de 11 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2005, página 37, ONDE SE LÊ: "...da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,..., LEIA-SE "... da MP nº 2.218, de 05 de setembro de 2001, ... a contar de 05 de novembro de 2004, data do requerimento da interessada..."processo 054.000677/2002.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DECISÃO Nº 03/2006–SUMAM/SEMARH.

O SUBSECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 3º da Lei de Política Ambiental do Distrito Federal n.º 041, de 13 de setembro de 1989 e ainda o que dispõe do artigo 82, do Decreto n.º 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta no Processo 190.000.202/2003, DECIDE: 1 – JULGAR procedente o Auto de Infração n.º 0466/2003, lavrado contra o empreendimento denominado AGRO INDUSTRIAL GUIMARAES LTDA, situado na 3ª Avenida Especial nº 12, Bloco I – Núcleo Bandeirante/DF, por promover emissão de ruído em área mista - predominantemente residencial, gerado por aparelho do frigorífico, variando entre 55,8 e 64,9 dB, transgredindo assim os arts. 2º e 16 da Lei nº 1065, de 06 de maio de 1996. 2 – DETERMINAR o arquivamento dos autos, considerando que a empresa não mais funciona no local e a infração cometida não mais persiste. 3 – Publique-se.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

DECISÃO Nº 02/2006–SUMAM/SEMARH.

O SUBSECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 3º da Lei de Política Ambiental do Distrito Federal n.º 041, de 13 de setembro de 1989 e ainda o que dispõe do artigo 82, do Decreto n.º 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta no Processo 190.000.201/2003, DECIDE: 1 – JULGAR procedente o Auto de Infração nº 0467/2003, lavrado contra o empreendimento denominado MAX BINGO LTDA, situado no SEPN 506, Bloco A, Lojas 1/4 – Brasília/DF, por promover emissão de ruído em área mista - predominantemente residencial, gerado por motores de ar, variando entre 55,9 e 58,30 dB, transgredindo assim os arts. 2º e 16 da Lei nº 1065, de 06 de maio de 1996. 2 – DETERMINAR o arquivamento dos autos, considerando que a empresa não mais funciona no local e a infração cometida não mais persiste. 3 – Publique-se.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 01/2006 - CONAM/DF, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

Processo: 190.000.389/2004, Interessado: TERRACAP, Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL. O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.462, de 17 de dezembro de 2004 e tendo em vista o que ficou acordado por unanimidade na 5ª Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em 14 de fevereiro de 2006 e, ainda o que consta do Processo 190.000.389/2004, DECIDE: 1- Pela concessão da Licença Prévia - LP nos termos do Parecer Técnico 001/2005 da Comissão de Analise do EIA/RIMA do Setor Habitacional Mangueiral/ Vila Militar e dos demais Órgãos e Instituições ouvidas. 2-Publique-se e notifique-se o Interessado.

ANTÔNIO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 15 de fevereiro de 2006.

Processo: 170.000.024/2005. Interessado: AMERICEL S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I, artigo 38, c/c os itens II e IV, artigo 39 do citado diploma legal, artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida e autorizo a emissão da nota de empenho e pagamento no valor de R$ 4.657,29 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e vinte e nove centavos) referente a despesas com tarifas telefônicas móvel celular do mês de dezembro/2005. Publique-se e encaminhe-se ao NEO para emissão da nota de empenho e pagamento, à conta do elemento: 339092 – despesas de exercícios anteriores; fonte de recurso: 100; programa de trabalho: 11.122.0100.8517.0047.

ROMMEL OLIVEIRA ALKMIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHOS DO ORDENADOR

Em 13 de fevereiro de 2006

Processo 240.000.445/2005 - Interessado: DUBOM ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma DUBOM atacadista de alimentos ltda me, no valor de R$ 6.737,55 (seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.450/2005 - Interessado: NINAMEL PANIF. E CONF. LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma ninamel panif. e conf. ltda me, no valor de R$ 2.961,00 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente

despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.453/2005 - Interessado: PSIU DISTRIB. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma psiu distrib. prod. alimentícios ltda epp, no valor de R$ 4.407,78 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.454/2005. Interessado: PANIF. E CONF ÁRTICA LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF ÁRTICA LTDA ME, no valor de R$ 1.724,00 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.455/2005. Interessado: PANIF. E CONF ÁRTICA LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF ÁRTICA LTDA ME, no valor de R$ 2.113,54 (dois mil, cento e treze reais e cinqüenta e quatro centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.457/2005. Interessado: R S SANTOS ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma r s santos me , no valor de R$ 2.973,60 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.461/2005. Interessado: PÃO VENEZA PANIF. E CONF. LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PÃO VENEZA PANIF. E CONF. LTDA, no valor de R$ 1.691,04 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.476/2005. Interessado: CLEIDE OLIVEIRA RANGEL ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma CLEIDE OLIVEIRA RANGEL ME, no valor de R$ 2.115,88 (dois mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.476/2005. Interessado: CLEIDE OLIVEIRA RANGEL ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma CLEIDE OLIVEIRA RANGEL ME, no valor de R$ 3.801,46 (três mil, oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.478/2005. Interessado: FRIOLAC COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma FRIOLAC COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de R$ 4.713,69 (quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.481/2005. Interessado: MILENA FREITAS SOARES ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma milena freitas soares me, no valor de R$ 6.743,22 (seis mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.482/2005. Interessado: MILENA FREITAS SOARES ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma milena freitas soares me, no valor de R$ 4.106,90 (quatro mil, cento e seis reais e noventa centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.485/2005 - Interessado: COMERCIAL DE ALIMENTOS SOARES LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma comercial de alimentos soares ltda, no valor de R$ 4.859,51 (quatro mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e um centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.486/2005 - Interessado: COMERCIAL DE ALIMENTOS SOARES LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma comercial de alimentos soares ltda, no valor de R$ 7.742,32 (sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.504/2005. Interessado: PANIF. E CONF. CENTRAL PONTO 1 LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. CENTRAL PONTO 1 LTDA ME, no valor de R$ 5.003,20 (cinco mil, três reais e vinte centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.487/2005. Interessado: PANIF. E CONF. CENTRAL PONTO 1 LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente

processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. CENTRAL PONTO 1 LTDA ME, no valor de R$ 3.211,43 (três mil, duzentos e onze reais e quarenta três centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.488/2005. Interessado: PANIF. E CONF. DORNELLES LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. DORNELLES LTDA ME, no valor de R$ 891,84 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.669/2004. Interessado: PANIF. E CONF. DORNELLES LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. DORNELLES LTDA ME, no valor de R$ 5.506,13 (cinco mil, quinhentos e seis reais treze centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.489/2005. Interessado: PANIF. E CONF. DORNELLES LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. DORNELLES LTDA ME, no valor de R$ 5.340,30 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.491/2005. Interessado: MARIA LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma MARIA LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, no valor de R$ 2.870,56 (dois mil, oitocentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.490/2005. Interessado: PANIF. E CONF. TAINÁ LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. TAINÁ LTDA ME, no valor de R$ 3.414,32 (três mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.492/2005. Interessado: COMERCIO DE ALIMENTOS J.A LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma comerciO de alimentos J.A ltda., no valor de R$ 5.423,46 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.493/2005 – Interessado: COMÉRCIO DE ALIMENTOS BAMBY LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma comércio de alimentos bamby ltda, no valor de R$ 3.172,06 (três mil, cento e setenta e dois reais e seis centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.496/2005. Interessado: BREGUEDO & MACIEL LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma BREGUEDO & MACIEL LTDA ME , no valor de R$ 2.646,56 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.500/2005 - Interessado: PANIF. E CONF. TARSISMAX LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma panif. e conf. tarsismax ltda me, no valor de R$ 1.993,60 (um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.501/2006 - Interessado: ATACADISTA DE ALIMENTOS FONTES FOFINHO LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma atacadista de alimentos fontes fofinho ltda, no valor de R$ 14.688,24 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.503/2005. Interessado: PANIF. E CONF. MAXPOOL LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. MAXPOOL LTDA ME , no valor de R$ 2.051,56 (dois mil, cinqüenta e um reais e cinqüenta e seis centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.502/2005. Interessado: PANIF. E CONF. MAXPOOL LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. MAXPOOL LTDA ME , no valor de R$ 2.003,96 (dois mil, três reais e noventa e seis centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.667/2004. Interessado: CARLOS ROBERTO FERNANDES ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma CARLOS ROBERTO FERNANDES ME, no valor de R$ 1.769,04 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), referente a

aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.505/2005. Interessado: CARLOS ROBERTO FERNANDES ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma CARLOS ROBERTO FERNANDES ME, no valor de R$ 2.503,20 (dois mil, quinhentos e três reais e vinte centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.508/2005. Interessado: CARLOS ROBERTO FERNANDES ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma CARLOS ROBERTO FERNANDES ME, no valor de R$ 2.129,40 (dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.510/2005. Interessado: WANDERLEI APARECIDO FERNANDES EPP 1. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma WANDERLEI APARECIDO FERNANDES EPP 1, no valor de R$ 2.449,02 (dois mil, quatrocentos e quarenta nove reais e dois centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.659/2004. Interessado: CLÁUDIO MIRANDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma CLÁUDIO MIRANDA ME , no valor de R$ 10.589,93 (dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.513/2005. Interessado: CLÁUDIO MIRANDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma CLÁUDIO MIRANDA ME , no valor de R$ 3.400,32 (três mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.512/2005. Interessado: CLÁUDIO MIRANDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma CLÁUDIO MIRANDA ME , no valor de R$ 3.479,60 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.656/2004. Interessado: PANIFICADORA E CONFEITARIA ITATIANA LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PANIFICADORA E CONFEITARIA ITATIANA LTDA, no valor de R$ 7.839,90 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.507/2005 - Interessado: ROGÉRIO SOARES MOL ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma ROGÉRIO SOARES MOL ME, no valor de R$ 19.841,60 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.449/2005. Interessado: PANIF. E CONF. LEYDIANE LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. LEYDIANE LTDA ME, no valor de R$ 1.595,04 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.451/2005. Interessado: PANIF. E CONF. LEYDIANE LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. LEYDIANE LTDA ME, no valor de R$ 1.935,36 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.630/2004. Interessado: VIDA PANIFICAÇÃO LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma VIDA PANIFICAÇÃO LTDA ME, no valor de R$ 10.232,04 (dez mil, duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 240.000.684/2004. Interessado: PARAISO HOME CENTER UTIL. SERV. GERAIS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PARAISO HOME CENTER UTIL. SERV. GERAIS LTDA no valor de R$ 3.221,10 (três mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos), referente a aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.677/2004 - Interessado: PANIF. E CONF. RECANTO DAS EMAS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. RECANTO DAS EMAS, no valor de R$ 9.452,40 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.467/2005 – Interessado: M N DE SOUZA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma m n de souza me, no valor de R$ 2.209,48 (dois mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.474/2005 – Interessado: MARIA RAIMUNDA SOUZA CAVALCANTE ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma MARIA RAIMUNDA SOUZA CAVALCANTE ME, no valor de R$ 2.396,16 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.473/2005 – Interessado: MARIA RAIMUNDA SOUZA CAVALCANTE ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma MARIA RAIMUNDA SOUZA CAVALCANTE ME, no valor de R$ 2.799,68 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.584/2005 – Interessado: ANTONIO BERTACINI ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma ANTONIO BERTACINI ME, no valor de R$ 17.098,51 (dezessete mil, noventa e oito reais e cinqüenta e um centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.474/2005 – Interessado: JOSE MAELCIO SILVA JERONIMO ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma JOSE MAELCIO SILVA JERONIMO ME, no valor de R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.4792005 – Interessado: PANIFICADORA FORMOSA LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma panificadora formosa ltda me, no valor de R$ 2.724,54 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.470/2005 – Interessado: JOSE M AELCIO SILVA JERONIMO ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma JOSE MAELCIO SILVA JERONIMO ME, no valor de R$ 6.575,52 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.480/2005 – Interessado: PANIFICADORA FORMOSA LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma PANIFICADORA FORMOSA LTDA ME, no valor de R$ 4.197,27 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 240.000.659/2004 – Interessado: CLAUDIO MIRANDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma CLAUDIO MIRANDA ME, no valor de R$ 10.589,93 (dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), referente à aquisição de Pães para o Programa Pró-Família, no exercício de 2006. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 08 DE FEVEREIRO 2006

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência previsto no artigo 64 Inciso XXXIII, do respectivo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de Dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR os membros do Comitê de Transporte Coletivo da Região Administrativa Regional de Brasília RA-I, escolhidos pelas entidades representativas da respectiva Região: CLAYTON AGUIAR, da Administração Regional de Brasília; 2 – DILSON FERNANDES BARBOSA, representante da Associação Comercial; 3 – LEANDRO DE BORGES REIS CERQUEIRA, representante dos estudantes; 4 – RICARDO LOPES DE OLIVEIRA, representante das Empresas locais de Transporte; 5 – HELDER FERREIRA DA SILVA, representante dos portadores de deficiência; 6 – HÉLIO DE FREITAS CORDEIRO, representante do Conselho Comunitário; 7 – ATHAYDE PASSOS DA HORA, representante dos empregados do Comércio Local; 8 – HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER, representante dos Produtores Rurais; 9 – ZILDA DE SOUZA SANCHEZ, representante dos Idosos; 10 – ERONIDES SOLUSTIANO BATALHA, representante da Federação das Indústrias; 11 – MARIA DAS GRAÇAS M. FREITAS, representante dos Servidores Públicos; 12 – ALESSANDRO DOS REIS GUERRA, representante do Sindicato dos Rodoviários; 13 – JOSÉ ARLINDO CRISTINO, representante do Sindicato dos Transportadores Autônomos; 14 – FONTIDEJAN COSTA SANTANA, representante do Sindicato dos Kombistas; e 15 – IVO FELICIANO DA SILVA, representante da Administração Regional de Brasíllia.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o Capítulo VII, artigo 37, inciso VI, do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, aprovado pelo Decreto 15743/94, por agredir física ou moralmente o agente fiscalizador, bem como dificultar a ação dos mesmos, resolve: RETOMAR o espaço de n° 194 da ala OESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de ELIZEU JOSÉ DE SENA, conforme conteúdo do processo nº 141.001.204/2000.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o

Capítulo VII, artigo 37, inciso XII, combinado com o artigo 38, parágrafo 4º, inciso II, do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, aprovado pelo Decreto 15.743/94, por atrasar por 03(três) meses consecutivos com o pagamento da taxa de ocupação, resolve: RETOMAR o espaço de n° 73 da ala OESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome BRAZ ROCHA MATOS, conforme conteúdo do processo nº 141 002.275/2001.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista no artigo 64, inciso XLVI do respectivo Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço n° 13, de 27 de janeiro de 2006, publicada no DODF n° 25, de 02 de fevereiro de 2006, página 34, uma vez que houve substituições dos integrantes do grupo de trabalho.

CLAYTON AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 53 do Decreto nº. 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: I - ATUALIZAR o preço público correspondente à utilização de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa do Cruzeiro/RA-XI, a partir de 01 de janeiro de 2006, conforme descrição: a) banca de jornal e revista definitiva – R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), ao mês, por metro quadrado; b) banca de jornal e revista Provisória – R$ 1,06 (um real e seis centavos) ao mês, por metro quadrado. II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PIRES

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 10 de Fevereiro de 2.006

Processo: 139.000.469/2001; Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S.A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, referente ao pagamento das faturas do mês de dezembro de 2005. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do artigo 39, combinado com o Inciso I do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 362,35 (trezentos sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) em favor da TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S.A. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0023, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 09 de fevereiro de 2006

Processo 145.000.023/2005 Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Interessado: BRASIL TELECOM S.A. A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R$ 10.196,89 (Dez mil cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos,) em favor da Brasil Telecom S.A para pagamento de despesas com serviços de telefonia fixa local desta RA-XV (Central Digital), referente ao mês de dezembro/2005. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral desta Região Administrativa, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Sub-atividade 04.122.0100.8517.0007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Recanto das Emas.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 10 de fevereiro de 2006

Processo 145.000.223/2002; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. (VIVO). A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R$ 3.901,11 (três mil novecentos e um reais e onze centavos) em favor da Tele Centro Oeste Celular Participações S.A.(VIVO) para pagamento de despesas com serviços de telefonia móvel celular desta RA-XV, referente ao mês de dezembro/2005. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral desta Região Administrativa, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Sub-atividade 04.122.0100.8517.0007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Recanto das Emas.

Processo 145.000.023/2005 Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Interessado: BRASIL TELECOM S.A. A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R$ 529,77 (Quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) em favor da Brasil Telecom S.A para pagamento de despesas com serviços de telefonia fixa local desta RA-XV, referente ao mês de outubro, novembro e dezembro/2005 – CASA GRANDE. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral desta Região Administrativa, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Sub-atividade 04.122.0100.8517.0007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Recanto das Emas.

Processo 145.000.157/2005 Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Interessado: EMBRATEL. A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R$ 63,62 (sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) em favor da EMBRATEL para pagamento de despesas com serviços de telefonia telecomunicações, ligações interurbanas desta RA-XV, referente ao mês de novembro e dezembro/2005 – CASA GRANDE. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral desta Região Administrativa, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Sub-atividade 04.122.0100.8517.0007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Recanto das Emas.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 15 de fevereiro de 2006

Processo 290.000.035/2005. Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 17.295,43 (dezessete mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), bem como a liquidação e pagamento da despesa em favor da: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, referente à ressarcimento de remuneração do servidor Kazuyoshi Ofugi, no mês de dezembro/2005. A despesa correrá à conta do elemento 319092 – Despesas do Exercícios Anteriores, sub-atividade 9050.0006 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da SDCT.

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 15 de fevereiro de 2006.

Processo: 210.003.407/2005. Interessado: SETUR/DF. Assunto: aquisição de macas e aparelhos desfibriladores para o CCUG. Na forma do disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e usando as atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, ACOLHO a proposta da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SGA n° 101/2004, HOMOLOGO o resultado do Convite n° 611/2005, com base no despacho da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, exarado à folha 243 do presente processo, e ADJUDICO o objeto da Licitação, que é o da aquisição de material permanente: 02 macas de transferência, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para a RC Artigos e Equipamentos Hospitalares LTDA – ME e 02 aparelhos desfibriladores, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a Philips Medical Systems LTDA.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO